

Resolução nº : 622/2004
Protocolo nº : 87837/98
Origem : AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TÉCNICO
DO PARANÁ
Interessado : AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TÉCNICO
DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria de Revisora de Contas, para quantificar gastos efetuados irregularmente, apontados na Instrução nº 5305/03-DRC/CAS.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente